DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Portarias 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

Poder Legislativo 31
Atos Oficiais 31
Portarias 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.985, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza a permutar áreaS de terras pertencenteS ao município, e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 029, de 07 de Outubro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 021, de 03 de outubro de 2024.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar os seguintes imóveis descritos e caracterizados:

I – 6,75% de "UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada fazenda Fazendinha com 75, 0989 hectares e perímetro de 5.361, 55 metros, designada Gleba A1, desmembrada da Gleba A, constituída de parte do Quinhão II, destacado da Fazenda Fazendinha do Quinhão IX, encravado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, sem benfeitorias, situada no município de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RANG-M-1435, de coordenadas -20°56'51.846" e -49º01'57.256", Altitude515,11m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília (matricula n º 53.108),com o seguinte azimute e distância: 101°08' e 235,41m até o vértice RANG-M-1434, de coordenadas -20°56'53.326" e -49°01'49.262", Altitude 508,72m; deste segue confrontando pela faixa de domínio (largura de 12,00 metros), da Estrada Municipal (TAB-149), sentido Tabapuã/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56' e 34,72m até o vértice RANG-V-2251, de coordenadas -20°56'54.303" e -49°01'48.660", Altitude 508,42m; 149°42' e 28,53m até o vértice RANG-V-2252, de coordenadas -20°56'55.104" e -49°01'48.162", Altitude 509,26m; 151°14' e 66,31m até o vértice RANG-V-2253, de coordenadas -20°56'56.994" e-49º01'47.058", Altitude 512,03m; 150°35' e 46,67m até o vértice RANG-V-2254, de coordenadas -20°56'58.316" e -49º01'46.265", Altitude 513,45m; 150°32' e 50,87m até o vértice RANG-V-2255, de coordenadas -20°56'59.756" e -49º01'45.399", Altitude 514,84m; 155 °58' e 32,86 m até o vértice RANG-V-2256, de coordenadas -20°57'00.732" e-49º01'44.936", Altitude 515,44m; 168°13' e 28,87m até o vértice RANG-V-2257, de coordenadas -20°57'01.651" e -49º01'44.732", Altitude 515,87m; 176°15' e 39,91m até o vérticeRANG-V-2258, de coordenadas -20 º 57'02.946" e -49º01'44.642", Altitude 516,14m; 177°29' e 27,03m até o vértice RANG-V-2259, de coordenadas -20º57'03.824" e -49º01'44.601",Altitude 515,58m; 177°52' e 45,80m até o vértice RANG-V-2260, de coordenadas -20°57'05.312" e -49º01'44.542", Altitude 513,86m; 175°56' e 53,07m até o vértice RANG-V-2261, de coordenadas -20°57'07.033" e -49º01'44.412", Altitude 511.,64m; 177 ° 48' e60,64m até o vértice RANG-V-2262, de coordenadas -20°57'09.003" e -49º01'44.332", Altitude 509,83m; 177°07' e 59,50m até o vértice RANG-V-2263, de coordenadas -20º57'10.935" e -49º1'44. 229", Altitude 508,35m; 177°36' e 66, 31m até o vértice RANG-V-2264, de coordenadas -20°57'13.089" e -49º01'44.133", Altitude 506,31m; 177°28' e 42,02m até o vértice RANG-V-2265, de coordenadas -20°57'14.454" e -49º01' 44.069", Altitude505, 45m; 175°43' e 52,77m até o vértice RANG-V-2266, de coordenadas -20° 57'16.165" e-49 º 01'43.933", Altitude 504,68m; 175°48' e 43,54 m até o vértice RANG-V-2267, de coordenadas -20º57'17.577'' e -49º01'43.823", Altitude 504,34m; 176°04' e 53,15m até o vértice RANG-V-2268, de coordenadas -20°57'19.301'' e -49º01'43.697", Altitude 504,09m; 175 °13' e 62,19 m até o vértice RANG-V-2269, de coordenadas -20°57'21.316'' e -49 º01'43.518",. Altitude 503,92m; 176°21' e 49,19m até o vértice RANG-V-2270, de coordenadas -20 ° 57'22.912" e -49º01'43.410", Altitude 503,59m; 177°59' e 57,74m até o vértice RANG-M-1646, de coordenadas -20°57' 24.788" e -49º01'43. 340", Altitude 503,30m; deste segue confrontando com o prédio comercial n º 775 , da Avenida Hugo Campos (matrícula n º 16.255), com o seguinte azimute e distância: 258°26' e 126,51m até o vértice RANG-M-1645, de coordenadas -20°57'25.612" e -49°01'47.630'', Altitude 504,95m; deste segue confrontando com a Rua Paulina Gonçalves Thomaz Ferreira (matrícula n º 32,684),com os seguintes azimutes e distâncias: 337°53' e 12,28 m até o vértice RANG-P-2428, de coordenadas -20°57'25.242" e -49º01'47.790'' , Altitude 506,06m; 247°32' e 18,76 m até o vértice RANG-M-1644, de coordenadas -20°57'25.475'' e -49º01'48.390", Altitude 504,99m;deste segue confrontando com a Chácara Tabapuã (matrícula n º 48. 599), com os seguintes azimutes e distâncias: 323°39' e 6,34 m até o vértice RANG-M-1469, de coordenadas -20 °57'25.309" e -49º01'48.520", Altitude 507,16m; 326°20' e 342,92m até o vértice RANG-M-1700, de coordenadas -20º57' 16.029'' e -49º01'55.099", Altitude 518,71m; 326°21' e 44,63m até o vértice RANG-M-1549, de coordenadas -20º57'14.821'' e -49º01'55.955", Altitude520,44m; 325°01' e 79,32 m até o vértice RANG-P-2429, de coordenadas -20°57'12.708" e -49°01'57.529", Altitude 523,34m; 322°37' e 15,95 m até o vértice RANG-M-1468, de coordenadas -20º 57' 12.296'' e -49º01'57.864'', Altitude 524,70m; deste segue confrontando com uma de Terra designada Gleba B, constituída de Parte da Parte 3 - Área Institucional, Loteamento Morada do Sol (matricula nº 49.562), com o seguinte azimute e distância:329º04' e 13,34m até o vértice RANG-M-1467, de coordenadas -20º 57'11.932" e -49°01'58.115", Altitude 524,57m; deste segue confrontando com uma Área de Terra designada Gleba A,

constituída de Parte da Parte 3_ Área Institucional, Loteamento Morada do Sol(matrícula nº 49.561), com o seguinte azimute e distância: 325°06' e 67,83m até o vértice RANG-M-1466, de coordenadas -20°57'10.123" e -49°01'59.458", Altitude 528,74m; deste segue confrontando com a Parte 1 - Área Institucional, Loteamento Morada do Sol (matricula n º 40.834), com os seguintes azimutes e distâncias: 326º44' e 44,51m até o vértice RANG-M-1465, de coordenadas -20º57'08.913'' e -49°02'00.303", Altitude 530,06m; 234º11' e104,10m até o vértice RANG-M-1464, de coordenadas -20º57'10.893'' e -49°02' 03.225", Altitude 531,57m; deste segue confrontando com a Rua Luiz Floriano (matrícula nº 28.475),com o seguinte azimute e distância: 235 °01' e 12,24m até o vértice RANG-M- 1463, de coordenadas -20º57'11.121" e -49º02'03.572", Altitude 531,85m; deste segue confrontando com o Lote 9 da Quadra 18 (matrícula n º 28.437), com o seguinte azimute e distância: 233°57' e 17,62m até o vértice RANG-M-1462, de coordenadas -20°57'11.458'' e -49 °02'04.065", Altitude 532,08m; deste segue confrontando com a Rua Armando Seron (matricula n º 28.478) , com o seguinte azimute e distância: 233°55' e 16,98m até o vértice RANG-M-1461, de coordenadas -20°57'11.783'' e -49º02'04.540", Altitude 532,10m; deste segue confrontando com Lote 6 da Quadra 17 (matrícula nº 28.422), com o seguinte azimute e distância: 232º32' e 27,56m até o vértice RANG-M-1460, de coordenadas -20°57'12.328" e-49°02'05.297", Altitude 531,38m; deste segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 17(matricula n º 28 .421), com o seguinte azimute e distância: 231°59' e 27,47m até o vértice RANG-M-1459, de coordenadas -20 º 57'12. 878'' e -49°02'06.046'', Altitude 530,98m; deste segue confrontando com a Rua Divino Louzada (matricula n º 28.479), com o seguinte azimute e distância: 237°45' e 15,68 m até o vértice RANG-M-1458, de coordenadas-20°57'13.150" e -49º02'06.505'', Altitude 530,45m, deste segue confrontando com o prédio residencial nº 1.055 da Rua Divino Louzada (matricula n º 28.414), com o seguinte azimute e distância: 230°39' e 28,28m até o vértice RANG-M-1457, de coordenadas -20°57'13.733" e-49º02'07.262", Altitude 530,06m; deste segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 16(matrícula n º 28. 413), com o seguinte azimute e distância: 230°58' e 29,75m até o vértice RANG-M-1456, de coordenadas -20°57'14.342'' e -49°02'08.062'', Altitude 529,33m; deste segue confrontando com a Rua Eloy Garcia Montes (matrícula n º 28.480), com o seguinte azimute e distância: 230º00' e 15,46m até o vértice RANG-M-1455, de coordenadas-20°57'14.665" e -49°02'08.472", Altitude 528,91m; deste segue confrontando com o Lote 19 da Quadra 15 (matricula n º 28.394), com o seguinte azimute e distância: 234°47' e 26,62m até o vértice RANG-M-1454, de coordenadas -20º57'15.164'' e -49°02'09.225", Altitude527,72m; deste segue confrontando com o Lote 16 da Quadra 15 (matrícula n º 28. 393),com o seguinte azimute e distância: 232°38' e 26,61m até o vértice RANG-M-1453, de coordenadas -20°57'15.689" e -49º02'09.957", Altitude 527,16m; deste segue confrontando coma Rua Aparecida Gobbi Guelfi (matricula nº 28.481), com o seguinte azimute e distância:232°04' e 17,07m até o vértice RANG-M-1452, de coordenadas -20º57'16.030" e -49 °02'10.423'', Altitude 526,53m; deste segue confrontando com Lote 15 da Quadra 6 (matrícula n º 28.146), com o seguinte azimute e distância: 232º19' e 26,98m até o vértice RANG-M-1450, de coordenadas -20º57'16.566'' e -49°02'11.162", Altitude 525,84m; deste segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 6 (matrícula n º 28.145), com o seguinte azimute e distância: 233°51' e 26,80m até o vértice RANG-M-1449, de coordenadas -20º57'17.080" e-49°02'11.911", Altitude 524,81m; deste segue; confrontando com a Rua Lourenço Silvero da Silva (matrícula n º 28.482), com o seguinte azimute e distância: 231°31' e 17,75m até o vértice RANG-M-1448, de coordenadas -20°57'17.439" e -49°02'12.392", Altitude 524,01m;deste segue confrontando com Lote 7 da Quadra 5 (matricula n º 28.122), com o seguinte azimute e distância: 232°30' e 27,74m até o vértice RANG-M- 1447, de coordenadas-20°57'17.988'' e -49°02'13.154", Altitude 523,02m; deste segue confrontando com a Parte A do Lote 6 da Quadra 5 (matrícula nº 32. 064), com o seguinte azimute e distância: 232º15'e 27,29m até o vértice RANG-M-1446, de coordenadas -20°57'18.531" e -49º02'13.901'', Altitude 521,66m; deste segue confrontando com a Rua Erasmo Innocêncio de Mello (matrícula n º 28. 483), com o seguinte azimute e distância: 232º18' e 16,90m até o vértice RANG-M-1474, de coordenadas -20°57'18.867" e -49º02'14.364", Altitude 520,66m; deste segue confrontando com o prédio residencial n º 865 da Rua Erasmo Innocêncio de Mello (matrícula n º37. 040), com o seguinte azimute e distância: 232°08' e 21,70m até o vértice RANG-M-1445, de coordenadas -20°57'19.300" e -49°02'14.957", Altitude 519,91m; deste segue confrontando com o prédio residencial nº 2.340 da Rua Dr. Mayr Cerqueira (matricula n º28.114), com o seguinte azimute e distância: 233°17' e 20,79m até o vértice RANG-M- 1444, de coordenadas -20°57'19.704" e -49º02'15.534", Altitude 518,45m; deste segue confrontando com a Rua Dr. Mayr Cerqueira (matrícula nº 28.474), com o seguinte azimute e distância: 232°13' e 14,26m até o vértice RANG-M-1443, de coordenadas -20º57'19.988'' e -49 °02'15.924", Altitude 517,80m; deste segue confrontando com o Sítio Rancho Ulian (matrícula n º 17.528) , com o seguinte azimute e distância: 232°50' e 247,61m até o vértice RANG-M-1442, de coordenadas -20°57' 24.851" e -49°02' 22.754'' , Altitude 520,55m; deste segue confrontando pela faixa de domínio (largura de 30,00 metros), da Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque (TAB-030), sentido Uchoa/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°32' e 126,63m até o vértice RANG-V-2271, de coordenadas -20°57'22.947" e-49°02'26.640", Altitude 524,64m; 297°15' e 55,35m até o vértice RANG-M-6219, de coordenadas -20°57'22.123" e -49°02'28.343", Altitude 525,95m; deste

segue confrontando coma Fazenda Fazendinha - Gleba A2 (matrícula n º 54 .134) , com os seguintes azimutes e distâncias; 19º09' e 65,09m até o vértice RANG-M-6218, de coordenadas -20°57'20.124" e-49°02' 27.604'', Altitude 525,98m; 19º13' e 265,07m até o vértice RANG-M-6217, de coordenadas -20°57'11.986" e -49º02'24.584", Altitude 528,62m; 288°12' e 320,30m até o vértice RANG-M-1440, de coordenadas -20°57'08.732" e -49°02'35.115", Altitude 533,06m; deste segue confrontando com uma Área de Terras Destacada do Quinhão n º I da Fazenda Fazendinha (matricula n º 28.502), com os seguintes azimutes e distâncias: 18°53' e 42, 66 m até o vértice RANG-M-1439, de coordenadas -20º56'58.191'' e -49°02'31.276", Altitude 544,37m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília (matrícula n º 53 .108),com os seguintes azimutes e distâncias: 111º19' e 279,97m até o vértice RANG-M-1438, de coordenadas -20°57'01.500" e -49°02'22.249", Altitude 545,18m; 111°21' e 470,10m até o vértice RANG-M-1437, de coordenadas -20°57'07.065" e -49º02' 07.095'', Altitude 537,96m;111º19' e 73,82m até o vértice e RANG-M-1436, de coordenadas -20°57'07.938" e-49°02'04.715", Altitude 535,33m; 23°31' e 215,00m até o vértice RANG-M-1550, de coordenadas -20°57'01.529" e -49º02'01.744", Altitude 531,33m; 23°31' e 324,83m até o vértice RANG-M-1435, ponto inicial da descrição deste perímetro. CADASTROS: INCRA nº950.165.986.747-0, área total de 129,9854 hectares, módulo rural 16,0082 hectares, n º de módulos rurais 7,97, módulo fiscal 16,0000 hectares, n º de módulos fiscais 8,1241, e fração mínima de parcelamento 2,00 hectares, com a denominação de Fazenda Fazendinha; RECEITA FEDERAL n º 0.308.402-7; CAR: SP-3552601 35B8. 2B68. 6E9D. 45B5. ABA8.51D3.63CA.B352. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: nº 0573ddf3-6cc3-4234-b7e0-e64d6583a00f. PROPRIETÁRIOS: MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG n º 4.902.486-SSP/SP, CPF nº245.877.498-93, residente e domiciliada na Rua Pará, n º891, nesta cidade SÉRGIO BENITO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG n º 21.634.844-4-SSP/SP, CPF n º 121.785.588-28, residente e domiciliado na Rua Pará, n º 891, nesta cidade; MARIA BENITO DE SOUSA KAFIRIS, arquiteta, RG n º 21.634.116-SSP/SP, CPF n º 181.394.908-57,casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GEORGIOS KAFIRIS, administrador de empresas, RG nº 8.364.416-7-SSP/SP, CPF n º115.673.208-56, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Veiga Filho, n º 351, Apto.212, Bairro Higienópolis, na Capital deste Estado VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA, agricultor, RG n º 6.615.061-9-SSP/SP, CPF n º 005.222.498-84, e sua esposa CARMEM NAYONE ORLANDELI DO VALLE PERREIRA do lar, RG n º 20.354.837-SSP/SP, CPF n º 218.223.228-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rodolfo Baldi; nº 769, na cidade de Tabapuã-SP; JOAQUIM ANTÔNIO ORLANDELI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n º 25.215.096-X-SSP/SP, CPF n º 167.577.848-58, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP; VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JÓNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n º 24.683.733-0-SSP/SP, CPF n º 265. 075. 768-08, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP; FREDERICO ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n º 24.842.002-1-SSP/SP, CPF nº 225.666.888-69, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP, e MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, inscrito no CNPJ sob n º 45.128.816/0001-33, com sede na Avenida Rodolfo Baldi, n º 817, centro, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção: 30,435% para Maria Helena Figueiredo Pereira de Sousa; 8,3875% para Sérgio Benito de Sousa Júnior; 8,3875% para Maria Benito de Sousa Kafiris; 25, 09% para Valentim Figueiredo do Valle Pereira e sua esposa; 6,74% para Joaquim Antônio Orlandeli Pereira; 6,74% para Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior; 6,74% para Frederico Orlandeli do Valle Pereira e 7,45% ao Município de Tabapuã. REGISTROS ANTERIORES: n º 1, de 2de dezembro de 1996, na matricula n º 23.903; n º 1, de 3 de fevereiro de 1999, n º 7, de 17de janeiro de 2007, n º 10 de 1º de outubro de 2012, n º 14, de 3 de outubro de 2017, ns. 19 e 20, de 9 de novembro de 2023, e n º 23, de 14 de novembro de 2023, todos na matrícula nº 27 .828; n º 4, e 26 de Agosto de 2024, e n º 5, de 29 de agosto de 2024, ambas na matrícula nº 53. 780, todas deste Oficial", objeto da Matrícula nº. 54.133 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP;

II - 7,45% *de "UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Fazenda Fazendinha com 52,771-7 hectares e perímetro de 3.504,01 metros, designada Gleba B, constituída de parte do Quinhão II, destacado da Fazenda Fazendinha do Quinhão IX, encravado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, contendo casa de sede, garagem e prédio de máquina, de tijolos e coberto de telhas, terreiro atijolado e cimentado, curral de tábuas, com galpão e 7 casas de tijolos e coberta de telhas, situada no município de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RANG-M-1433, de coordenadas -20º56'53.357" e -49º01'48.760", altitude 509,20m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília (matrícula n º 1.157), com os seguintes azimutes e distâncias: 96°11'e312,85 m até o vértice RANG-M-1432, de coordenadas -20º56'54.453'' e -49°01'37.995", Altitude 504,50m; 96°07' e 312,50m até o vértice RANG-M-1431, de coordenadas-20º56'55.537"e -49°01'27.241", Altitude 477,52m; 96°17' e 7,00m até o Vértice RANG-V-2222, de coordenadas -20º56'55.562" e -49°01'27.000", Altitude 476,39m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Cecília (matrícula nº 1.157), pelo Córrego da Limeira (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias:176°09' e 7,77m até o vértice RANG-P-2370, de coordenadas*

-20°56'55.814" e -49º01'26.982', Altitude 476,41m;163°44' e 37,77m até o vértice RANG-P-2371, de coordenadas -20º56'56.993" e -49º01'26.616", Altitude 476,02m; 178º22'e 25,45m até o vértice RANG-P-2372, de coordenadas -20º56'57.820" e -49°01'26.591", Altitude 476,18m; 1.88º39' e 11,51m até o vértice-RANG-P-2373, de coordenadas -20º56'58.190" e -49º01'26.651", Altitude 476,55m;179º21'e 23,07m até o vértice RANG-P-2374, de coordenadas -20º56'58.940"e-49º01'26.642", Altitude 476,38m; 172°46' e 36,49m até o vértice RANG-P-2375, de coordenadas -20º57'00.117" e -49º01'26.483", Altitude 476,85m; 177°37' e 29,28m até o vértice-RANG-P-2376, de coordenadas -20º57'01.068" e -49°01'26.441", Altitude 476,87m; 171°19'e 18,20m até o vértice RANG-P-2377, de coordenadas -20º57'01.653'' e -49°01'26.346", Altitude 476,67m; 188°43' e11,42m até o vértice RANG-P-2378, de coordenadas-20º57'02.020'' e -49°01'26.406'', Altitude 476,93m; 180º46' e 29,74m até o vértice RANG-P-2379, de coordenadas -20º57'02.987" e -49°01'26.420'' , Altitude 477,22m; 195°06' e 15,07m até o vértice RANG-P-2380, de coordenadas -20º57'03.460'' e -49º01'2 6.556'', Altitude476,75m; 147º45' e 7,20m até o vértice RANG-P-2381, de coordenadas -20º57'03.658"e-49º01' 26.423'' , Altitude 476,84m; 168°55' e 25,57m até o vértice RANG-P-2382, de coordenadas -20°57'04.474"e -49°01'26.253'' , Altitude 477,04m; 182º45' e 8,99m até o vértice-RANG-P-2383, de coordenadas -20°57'04.766" e -49º01'26.268'', Altitude 476,88m; 202º35'e 10,76m até o vértice RANG-P-2384, de coordenadas -20º57'05.089" e -49°01'26.411", Altitude 477,58m; 182°40' e 19,77m até o vértice RANG-P-2385, de coordenadas - 20º57'05.731'' e -49°01'26.443", Altitude 476,97m; 199°44' e 18,99m até o vértice RAN'G-P-2386, de coordenadas -20°57'06.312" e -49°01'26.665'', Altitude 477,16m; 200°21' e 46,35m até o vértice RANG-P-2387, de coordenadas -20º57'07.725'' e -49°01'27.223", Altitude 477,32m;195°51' e 25,07m até o vértice RANG-P-2388, de coordenadas -20º57'08.509"e-49°01'27.460", Altitude 477,36m; 180°23' e 24,91m até o vértice RANG-P-2389, de coordenadas -20°57'09.319"e -49º01'27.466'', Altitude 477,43m; 190°51' e 30,07m até o vértice-RANG-P-2390, de coordenadas -20°57'10.279" e -49º01'27.662'' , Altitude 477,51m; 196°58' e 12, 67m até o vértice RANG-P-2391, de coordenadas -20°57'10.673" e-49°01'27.790'', Altitude 477,49m; 203°03' e 34,73m até o vértice RANG-P-2392, de coordenadas -20°57'11.712"e -49º01'28.261'', Altitude 477,36m; 197°09' e 32,90m até o vértice-RANG-P-2393, de coordenadas -20°57'12.734" e -49º01'28.597'' , Altitude 477,66m;208°45' e 8,53m até o vértice RANG-P-2394, de coordenadas -20°57'12.977"e-49º01'28.739'', Altitude 477,75m; 195°16' e 29,27m até o vértice RANG-P-2395, de coordenadas -20º57'13.895" e -49º01'29.006'', Altitude 478,14m; 199°51' e 24,23m até o vértice-RANG-P-2396, de coordenadas -20°57'14.636" e -49º01'29.291'', Altitude 478,29m; 189°05'e 34,39m até o vértice RANG-P-23971, de coordenadas -20°57'15.740'' e -49°01'29.479", Altitude 478,43m; 195°01' e 15,83m até o vértice RANG-P-2398, de coordenadas-20°57'16.237"e -49°01'29.621", Altitude 478,38m; 181º06' e 59,68m até o vértice RANG-P-2399, de coordenadas -20º57'18.177'' e -49°01'29.661", Altitude 479;44m; 183°33' e28,38m até o vértice RANG-P-2400, de coordenadas -20º57'19.098'' e -49°01'29.722", Altitude 479,39m; 180°36' e 27,16m até o vértice RANG-P-2401, de coordenadas -20º57'19.981'' e -49º01'29.732'', Altitude 479,49m; 192°54' e 46,83m até o vértice RANG-P-2402, de coordenadas -20º57'21.465'' e -49º01'30.094'', Altitude 479,47m; 181º01' e17,87m até o vértice RANG-P-2403, de coordenadas -20º57'22.046'' e -49°01'30.105'', Altitude 479,49m; 168º32' e 24,45m até o vértice RANG-P-2404, de coordenadas-20º57'22.825'' e -49°01'29.937'', Altitude 479,53m; 186°40' 12,42m até o vértice RANG-P-2405, de coordenadas -20º57'23.226'' e -49°01'29.987'', Altitude 479,53m; 157º22' e16,59m até o vértice RANG-P-2406, de coordenadas -20º57'23.724'' e -49º01'29.766'', Altitude 479,55m; 169°13' e 19,47m até o vértice RANG-P-2407, de coordenadas-20º57'24.346'' e -49°01'29.640", Altitude 479,53m; 177º40' e 24,16m até o vértice RANG-P-2408, de coordenadas -20º57'25.131'' e -49º01'29.606'', Altitude 479,51m; 187º41' e59,75m até o vértice RAMG-P-2409, de coordenadas -20º57'27.056'' e -49º01'29.883'', Altitude 479,60m; 172º46' e 7,81m até o vértice RAMG-P-2410, de coordenadas-20º57'27.308'' e -49º01'29.849'', Altitude 479,55m; 129°47' e 24,18m até o vértice RANG-P-2411, de coordenadas -20º57'27.811'' e -49°01'29.206'', Altitude 479,66m; 163°09 ' e 3,89maté o vértice RANG-P-2412, de coordenadas -20º57'27.932'' e -49°01'29.167", Altitude 479,53m; 221º29' e 7,72m até o vértice RANG-P-2413, de coordenadas -20°57'28.120'' e-49º01'29.344'', Altitude 479,56m;192°32' e 15,69m até o vértice RANG-P-2414, de coordenadas -20º57''28.618'' e -49°01'29.462", Altitude 479,34m; 178°30' e 28,89m até o vértice-RANG-P-2415, de coordenadas -20º57'29.557'' e -49º01'29.436", Altitude 481,91m; 159º46'e 9,44m até o vértice RANG-P-2416, de coordenadas -20º57'29.845'' e -49°01'29.323'', Altitude 479,55m; 184°37' e 21,14m até o vértice RANG-P-2417, de coordenadas-20º57'30.530'' e -49°01'29.382", Altitude 480,61m; 166°21' e 18,86m até o vértice RANG-P-2418, de coordenadas -20º57'31.126'' e -49º01'29.228'', Altitude 479,46m; deste segue confrontando com um Terreno denominado Área Remanescente (matrícula nº 23812), com o seguinte azimute e distância: 263°16' e 23;39m até o vértice RANG-M-1649, de coordenadas-20°57'31.215" e -49°01' 30.032'', Altitude 480,98m; deste segue confrontando com a Avenida Benjamin Constant (matrícula nº12.483), Terreno2, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°14' e 9,20m até o vértice RANG-P-2419, de coordenadas -20°57'31.245'' e-49°01'30.349", Altitude 480,97m; 193º20' e 7,02m até o vértice RANG-M-1648, de coordenadas -20º57'31.467'' e -49º01'30.405'', Altitude 481,10m; deste segue confrontando comum imóvel urbano (matrícula nº3.217), com o seguinte azimute e distância: 264°29' e 40,11m até o vértice RANG-M-1647, de coordenadas -20º57'31.592'' e

-49º01'31.787'' , Altitude 481,54m; deste segue confrontando com a casa nº 170 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº11.166), com o seguinte azimute e distância: 266°54' e 21,67m até o vértice RANG-M-1650, de coordenadas -20°57'31.630" e -49°01' 32.536", Altitude 482,36m; deste segue confrontando com o prédio residencial nº147 da Avenida Floriano Peixoto(matricula nº 19.186), com o seguinte azimute e distância: 268°39' e 5,23m até o vértice RANG-M-1651, de coordenadas -20º57'31.634'' e -49º01'32.717'', Altitude 482,65m; deste segue confrontando-com a Avenida Floriano Peixoto (matrícula nº14.937),com o seguinte azimute e distância:269°29' e 14,01m até o vértice RANG-M-1652, de coordenadas -20°57'31.638" e-49°'01'33.202", Altitude 482,80m;deste segue confrontando com o prédio residencial nº 132da Avenida Floriano Peixoto (matrícula nº 16.433), com o seguinte azimute e distância:264°04' e 39,94m até o vértice RANG-M-1653, de coordenadas -20º57'31.772"e -4 9º01'34.577'' , Altitude 482,89m; deste segue confrontando com um imóvel urbano (matrícula nº16.356), com o seguinte azimute e distância: 258º06' e 15,68m até o vértice RANGP-2420, de coordenadas -20°57'31.877" e -49º01'35.108", Altitude 482,65m; deste segue confrontando com um imóvel urbano (matrícula nº 23.535), com o seguinte azimute e distância:260°51' e 3,10 m até o vértice RANG-V-2275,de coordenadas -20º57'31.893'' e -49°01'35.214 ", Altitude 482,56m; deste segue confrontando com o prédio nº 1.134 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº29.904), com o azimute e distância: 261°14' e 13,33m até o vértice RAMG-V-2223, de coordenadas -20°57'31.959"e -49º01'35.670'', Altitude 484,15m; deste segue confrontando com o prédio residencial nº1.150 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº 1.798), com o seguinte azimute e distância:17°37' e 6,58m até o vértice RANG-V-2224, de coordenadas -20°57'31.755"e -49º01'35.601'', Altitude 479,90m; deste segue confrontando com o prédio residencial nº1.150 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº1.798), pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°08' e 6,92m até o vértice RANG-P-2421, de coordenadas-20º57'31.846'' e -49º01'35.820'', Altitude 479,82m; 236°47' e 2,87m até o vértice RANG-V-2225, de coordenadas -20°57'31.897'' e -49º01'35.903'', Altitude 479,78m; deste segue confrontando com o prédio residencial nº 1.168 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº4.515), pelo Córrego Sem Denominação(não navegável), a montante, com o seguinte azimute e dis-tância:236°30' e 24,91m até o vértice RANG-V-2226, de coordenadas -20°57'32.344" e-49°01'36.622'', Altitude 480,18m; deste segue confrontando com a casa nº336 da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula nº 22.768), pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 236º33' e 26,35m até o vértice RANG-V-2227, de coordenadas -20°57'32.816"e -49°01'37.383", Altitude 480,52m; 252°05' e32,61m até o vértice RANG-V-2228, de coordenadas -20º57'33.142" e -49º01'38.457'', Atitude 480,93m; deste segue confrontando com um Terreno designado Parte2, da Rua Dr. Joaquim Machado (matrícula n º 42.752), pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°07' e 15,33m até o vértice RANG-P-2422, de coordenadas -20º57'33.295" e -49°01'38.962'', Altitude 481,13m; 239°50' e 22,72m até o vértice RANG-P-2423, de coordenadas -20°57'33.666" e -49°01'39.642", Altitude 483,98m; deste segue confrontando com um Terreno urbano denominado Avenida Delfino-Thomaz Ferreira (matrícula nº 19.256), pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°28' e 28,71m até o vértice RANG-P-2424, de coordenadas -20°57'34.154'' e -49º01'40.489", Altitude 482,31m; 236°30' e 6,13maté o vértice RANG-P-2425, de coordenadas -20°57'34.264'' e -49º01'40.666", Altitude481,96m; deste segue confrontando com uma Área destinada a abertura da Avenida Delfino Thomaz Ferreira (matrícula nº 18.323), pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com o seguinte azimute e distância: 249°58' e 33,76m até o vértice RANG-P-2426, de coordenadas -20º57' 34.640" e -49º01'41.764'', Altitude 483,89m; deste segue confrontando com a Área Verde, pelo Córrego Sem Denominação (não navegável), a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 249º11' e 23,46m até o vértice RANG-P-2427,de coordenadas -20°57'34.911" e -49º01'42.523", Altitude 482,39m; 248°59' e 4,89m até o vértice RANG-V-2230, de coordenadas -20°57'34.968" e -49°01'42.681", Altitude 482,08m; deste segue confrontando com a Avenida Hugo Campos (matrícula nº 19.799), com os seguintes azimutes e distâncias: 00º22' e 13,26 m até o vértice RANG-M-1473, de coordenadas -20°57'34.537" e -49º01'42.678'', Altitude 489,48m; 00º26' e 74,99 m até o vérticeRANG-M-1472, de coordenadas -20°57'32.099'' e -49º01'42.658", Altitude 494,92m; 00º33'e 122,39m até o vértice RANG-M-1471, de coordenadas -20º57' 28.120 " e -49º01'4 2.617'', Altitude 500,81m; 355º38' e104,48m até o vértice RANG-M-1470, de coordenadas-20°57'24.733" e -49°01'42.892", Altitude 502,59m; deste segue confrontando pela faixa de domínio (largura de 12,00 metros), da Estrada Municipal (TAB-149), sentido Olímpia/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°59' e 56,76m até o vértice RANG-V-2231, de coordenadas -20º57'22.890'' e -49°01'42.995'', Altitude 503,59m; 356°20' e 49,40m até o vértice RANG-V-2232, de coordenadas -20º57'21.287'' e -49°01'43.104'', Altitude 503,92m;355°13' e 62,19m até o vértice RANG-V-2233, de coordenadas -20º57'19.272'' e-49°01'143.283'', Altitude 504,09m; 356°04' e 53,09m até o vértice RANG-V-2234, de coordenadas -20º57'17.550'' e -49º01'43.409'', Altitude 504,34m; 355°49' e 43,61m até o vértice-RANG-V-2235, de coordenadas -20º57'16.136'' e -49º01'43.519'', Altitude 504,68m; 355°42'e 52,59m até o vértice RANG-V-2236, de coordenadas -20º57'14.431'' e -49º01'43.655'', Altitude 505,45m; 357°30' e 41,84m até o vértice RANG-V-2237, de

coordenadas-20°57'13.072" e -49º01'43.718", Altitude 506,31m; 357º36' e 66,37m até o vértice RANG-V-2238, de coordenadas -20º57'10.916" e -49º01'43.814", Altitude 508,35m; 357°07' e59,44m até o vértice RANG-V-2239, de coordenadas -20º57'08.986" e -49º01'43.917", Altitude 509,83m; 357°49' e 60,76m até o vértice RANG-V-2240, de coordenadas-20º57'07.012" e -49º01'43.997'', Altitude 511,64m; 355°54' e 53,07m até o vértice RANG-V-2241, de coordenadas -20º57'05.291'' e -49º01'44.128", Altitude 513,86m; 357°53' e 45,64m até o vértice RANG-V-2242, de coordenadas -20°57'03.808" e -49°01'44.186", Altitude 515,58m; 357°30' e 27,18m até o vértice RANG-V-2243, de coordenadas-20°57'02.925"e -49º01'44.227", Altitude 516,14m; 356°16' e 40,87m até o vértice RANG-V-2244, de coordenadas -20°57'01.599" e -49º01'44.319", Altitude 515,87m; 348°10' e31,02m até o vértice RANG-V2245, de coordenadas -20 º57'00.612'' e -49°01'44.539", Altitude 515,44m; 336º00' e 34,74m até o vértice RANG-V-2246, de coordenadas -20º56'59.580"e-,49°01'45.028", Altitude 514,84m; 330º33' e 51,43m até o vértice RANG-V-2247, de coordenadas -20º56'58.124" e 149º01'45.903", Altitude 513,45m; 330°34' e 46,58m até o vértice-RANG-V-2248, de coordenadas -20º56'56.805'' e-49º01'46.695'',Altitude 512,03m; 331°15'e66,44m até o vértice RANG-V-2249, de coordenadas -20º56'54.911" e -49º01'47.801'', Altitude 509,26m; 329°45' e 28,62m até o vértice RANG-V-2250, de coordenadas-20°56'54.107" e -49º01'48.300", Altitude 508,42m; 330°03'e 26,62m até o vértice RANG-M-1433, ponto inicial da descrição deste perímetro. CADASTROS: INCRA nº950.165.986.747-0, área total de 129,9854 hectares, módulo rural, 4577 hectares, nº de módulo rurais 13,49,módulo fiscal 16,0000 hectares, nº de módulos fiscais 8,1241,e fração mínima de parcelamento 2,00 hectares, com a denominação, Fazenda Fazendinha; RECEITA FEDERAL nº O.308 .402-7;CAR:) SP-3552601 -35B8.2B68.6E9D.45B5.ABA8.51D3.63CA.B352.CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: nº 5d68c666-b0bc-4be3-8093-906fd0379506.PROPRIETÁRIOS: MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, professora, aposenta do, RG nº4.902.486-SSP/SP, CPF nº 245.877.498-93, residente e domiciliada na Rua Pará, 891, nesta cidade; SÉRGIO BENITO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº21.634.844-4-SSP/SP, CPF nº121.785.588-28, residente e domiciliado na Rua Pará,nº891, nesta cidade; MARIA BENITO DE SOUSA KAFIRIS, arquiteta, RG nº 21.634.116-SSP/SP, CPF nº 181.394.908-57, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n º 6. 515/77, com GEORGIOS KAFIRIS, administrador de empresas, RG nº 8.364.416-7-SSP/SP, CPF nº 115.673.208-56, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Veiga Filho, n º 351, Apto. 212, Bairro Higienópolis, na Capital deste Estado; VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA, agricultor, RG nº 6.615.061-9-SSP/SP, CPF nº 005.222.498-84, e sua esposa CARMEM NAYONE ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, do lar, RG nº 20.354.837-SSP/SP, CPF nº 218.223.228-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rodolfo Baldi, nº 769, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção de 22,88% do imóvel; JOAQUIM ANTÔNIO ORLANDELI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 25.215.096-X-SSP/SP, CPF nº 167.577.848-58, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 769, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção 9,32% do imóvel; VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 24.683.733-0-SSP/SP, CPF nº 265.075.768-08, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 769, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção 9,32% do imóvel; FREDERICO ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 24.842.002-1-SSP/SP, CPF nº 225.666.888-69, residente o e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 769, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção de 9,32% do imóvel, e MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, inscrito no CNPJ sob nº45.128.816/0001-33, com sede na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, centro, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção: 7,45% do imóvel; para Maria Helena Figueiredo Pereira de Sousa, na seguinte proporção: 30,435% do imóvel; para Sérgio Benito de Sousa Júnior,8,3875%; para Maria Benito de Sousa Kafiris, 8,3875%", objeto da Matrícula nº. 53.781 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

Parágrafo único. De acordo com o Valor da Terra Nua – VTN vigente no Município, o valor das áreas descritas é de R$ 520.340,90, conforme anexo único.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será permutada com MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE SOUZA, SÉRGIO BENITO DE SOUSA JÚNIOR, MARIA BENITO KAFIRIS, VALENTIM DO VALLE PEREIRA, CARMEM NAYONE ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, JOAQUIM ANTONIO ORLANDELI PEREIRA, VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR e FREDERICO ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, pela área abaixo descrita: - 92,55% de "*UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Fazenda Fazendinha com 9,7299 hectares e perímetro de 1.251,03 metros, designada Gleba A2, desmembrada da Gleba A, constituída de parte do Quinhão II, destacado da. Fazenda Fazendinha do Quinhão IX, encravado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, sem benfeitorias, situada no município de Tabapuã-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RANG-M-1440, de coordenadas -20 ° 57'08.732" e -49 º 02 '35.115", Altitude533,06m; deste segue confrontando com uma a Fazenda Fazendinha - Gleba A1 (matrícula n º 54.133), com os seguintes azimutes e distâncias: 108 º 12' e 320,30 m até o vérticeRANG-M-6217, de coordenadas -20° 57'11.986" e -49 ° 02'24.584", Altitude 528,62m; 119 °13' e 265,07 m até o vértice RANG-M-6218, de coordenadas -20 º 57 ' 20 .124" e -49 ° 02'27.604" , Altitude 525,98m; 199 ° 09' e 65, 09 m até o vértice RANG-M-6219, de coordenadas -20 ° 57' 22 .123" e -49° 02'28.*

343", Altitude 525,95m; deste segue confrontando pela faixa de domínio (largura de 30,00 metros), da Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque(TAB-030), sentido Uchôa/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 297º14' e 42,27 m até o vértice RANG-V-2272, de coordenadas -20°57'21.494" e -49º02'29.644", Altitude527,49m; 297°17' e 112,97m até o vértice RANG-V-2273, de coordenadas -20º 57'19.810"e -49° 02'33.119", Altitude 530,71m; 297º 33' e 113,32 m até o vértice RANG-V-2274, de coordenadas -20°57'18.105" e -49º02'36.596", Altitude 534,22m; 297°45' e 53,68 m até o vértice RANG-M-1441, de coordenadas -20°57'17.292" e -49°02'38.240", Altitude 536,71m; deste segue confrontando com uma Área de Terras Destacada do Quinhão n º I da Fazenda Fazendinha (matrícula n º 28.502), com o seguinte azimute e distância: 18° 55' e 278,33 m até o vértice RANG-M-1440, ponto inicial da descrição deste perímetro. CADASTROS: INCRA n º 950 .165. 986. 747-0, área total de 129,9854 hectares, módulo rural 16,0082 hectares, n º de módulos rurais 7,97, módulo fiscal 16,0000 hectares, nº de módulos fiscais 8,1241, e fração mínima de parcelamento 2,OO hectares, com a denominação de Fazenda Fazendinha; RECEITA FEDERAL n º 0.308.402-7; CAR: SP 3552601-35B8.2B68.6E9D.45B5.ABA8.51D3.63CA.B352. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: n º 09ab6768-c29c-4ad2-9a73-b621e4490d80. PROPRIETÁRIOS: MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº4.902.486-SSP/SP, CPF n º 245.877.498-93, residente e domiciliada na Rua Pará, n º 891,nesta cidade; SÉRGIO BENITO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº21.634.844-4-SSP/SP, CPF n º 121.785.588-28, residente e domiciliado na Rua Pará, n º891, nesta cidade; MARIA BENITO DE SOUSA KAFIRIS, arquiteta, RG n º 21.634.116-SSP/SP, CPF n º 181.394.908-57, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n º 6. 515/77, com GEORGIOS KAFIRIS, administrador de empresas, RG n º8.364.416-7-SSP/SP, CPF n º 115.673.208-56, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Veiga Filho, n º 351, Apto. 212, Bairro Higienópolis, na Capital deste Estado; VA-LENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA, agricultor, RG n º 6.615.061-9-SSP/SP, CPF nº 005.222.498-84, e sua esposa CARMEM NAYONE ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, do lar, RG n º 20.354.837-SSP/SP, CPF n º 218.223.228-12, brasileiros, casados pelo regi-me da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP; JOAQUIM ANTÔNIO ORLANDELI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 25.215.096-X-SSP/SP, CPF n º 167. 577. 848-58, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP; VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n º 24.683.733-0-SSP/SP, CPF n º 265. 075. 768-08, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, n º 769, na cidade de Tabapuã-SP; FREDERICO ORLANDELI DO VALLE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 24.842.002-1-SSP/SP, CPF n º 225.666.888-69, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 769, na cidade de Tabapuã-SP, e MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede na Avenida Rodolfo Baldi, n º 817, centro, na cidade de Tabapuã-SP, na seguinte proporção: 30,435% para Maria Helena Figueiredo Pereira de Sousa; 8,3875% para Sérgio Benito de Sousa Júnior; 8,3875% para Maria Benito de Sousa Kafiris; 25,09% para Valentim Figueiredo do Valle Pereira e sua esposa; 6,74% para Joaquim Antônio Orlandeli Pereira; 6.74% para Valentim Figueiredo do Valle Pereira Junior; 6,74%para Frederico Orlandeli do Valle Pereira, e 7,45% ao Município de Tabapuã. REGISTROS ANTERIORES: nº 1, de 2 de Dezembro de 1996, matrícula nº 23.903; nº 1, de 3 de Fevereiro de 1999, nº 7, de 17 de Janeiro de 2007, nº 10, de 1 de Outubro de 2012, nº 14 de 3 de Outubro de 2017, ns. 19 e 20, de 9 de Novembro de 2023, e nº 23, de 14 de Novembro de2023, todos na matrícula nº 27.828; nº 4 de 26 de Agosto de 2024, e nº 5, de 29 de Agosto de 2024, ambas na matrícula nº 53.780, todas deste Oficial", objeto da Matrícula nº. 54.134 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

§ 1º De acordo com o Valor da Terra Nua – VTN vigente no Município, o valor da área é de R$ 520.354,46, conforme anexo único.

Art. 3º A permuta autorizada somente será levada a cabo mediante renúncia expressa dos proprietários dos imóveis descritos no art. 2º. ao crédito relativo à diferença dos valores dos imóveis objeto desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Decretos

DECRETO Nº 069, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.936, de 29

de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação

Programação: 16.482.0021.2084 – Manutenção da Habitação Urbana

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 147

Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manutenção e Suporte da Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados

Ficha nº 193

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 382

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.304.0014.2049 – Vigilância e Promoção da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 405

Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 –Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 494

Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.03 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programação: 08.243.0018.2059 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 516

Valor: R$ 1.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 583

Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 102

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 113
Valor: R$ 36.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 16.482.0021.2084 – Manutenção da Habitação Urbana
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 144
Valor: R$ 19.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 16.482.0021.2084 – Manutenção da Habitação Urbana
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 145
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 353
Valor: R$ 15.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO N. 070, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o Decreto n. 022, de 14 de fevereiro de 2023".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Requerimento expresso protocolado sob n. 1869/2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 08 de outubro de 2024, substituído o Representante da ***Ong Visão Futuro Tabapuã***, passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
a) – Julia Fantuci Cabral Ferreira – Titular
b) – Luiz Roberto Verza - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) – Alexandra Aparecida Neves - Titular
b) – Micheli Perpétua Cabrera - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
b) – Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) – Amanda de Cássia Carlos - Titular
b) – Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente
Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:
a) – Rosangela Valagna Pelisson - Titular
b) –- Fabiana Perpétua Alves Bellinelo – Suplente
Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:
a) – Aparecida Evangelista Tavares - Titular
b) – Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:
a) – Milton Carlos de Toledo - Titular
b) – Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente
Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:
a) – Natalia Marquesini Venteu Raimundo - Titular
b) - Beatriz Brizotti Caciano – Suplente

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro fluente.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **ELIVALDO JOSÉ DA GUARDA,** portador do RG nº 16.934.131-8 SSP/SP e do CPF nº 117.707.538-50, titular do cargo Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabapuã/SP, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 065/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **ELIVALDO JOSÉ DA GUARDA,** portador do RG nº 16.934.131-8 SSP/SP e do CPF nº 117.707.538-50, titular do cargo Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabapuã/SP, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 065/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.599.246,45	15,89	45.492.418,64	62,32	27.507.581,36
RECEITAS CORRENTES	72.900.000,00	72.900.000,00	11.599.246,45	15,91	44.886.515,64	61,57	28.013.484,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.624.900,00	11.624.900,00	1.938.244,39	16,67	5.799.476,25	49,89	5.825.423,75
Impostos	9.582.900,00	9.582.900,00	1.682.243,00	17,55	4.901.611,07	51,15	4.681.288,93
Taxas	2.042.000,00	2.042.000,00	256.001,39	12,54	897.865,18	43,97	1.144.134,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.055.000,00	1.055.000,00	143.040,97	13,56	681.801,19	64,63	373.198,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.055.000,00	1.055.000,00	143.040,97	13,56	681.801,19	64,63	373.198,81
RECEITA PATRIMONIAL	819.500,00	819.500,00	115.527,86	14,10	448.732,66	54,76	370.767,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	219.000,00	219.000,00	18.723,55	8,55	74.645,14	34,08	144.354,86
Valores Mobiliários	600.500,00	600.500,00	96.804,31	16,12	374.087,52	62,30	226.412,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.700.000,00	3.700.000,00	461.905,93	12,48	1.772.471,30	47,90	1.927.528,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	878,18	1,17	74.121,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.625.000,00	3.625.000,00	461.905,93	12,74	1.771.593,12	48,87	1.853.406,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.564.600,00	55.564.600,00	8.730.217,27	15,71	35.853.161,85	64,53	19.711.438,15
Transferências da União e de suas Entidades	27.426.600,00	27.426.600,00	4.513.082,33	16,46	17.591.322,80	64,14	9.835.277,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.878.000,00	15.878.000,00	2.407.462,85	15,16	10.540.330,30	66,38	5.337.669,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	21.205,22	8,16	139.573,08	53,68	120.426,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.788.466,87	14,90	7.581.935,67	63,18	4.418.064,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.000,00	136.000,00	210.310,03	154,64	330.872,39	243,29	-194.872,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	32.891,82	54,82	114.245,85	190,41	-54.245,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	141.660,62	307,96	180.868,95	393,19	-134.868,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	35.757,59	119,19	35.757,59	119,19	-5.757,59
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	605.903,00	605,90	-505.903,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	605.903,00	0,00	-605.903,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	30.903,00	0,00	-30.903,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	-575.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.599.246,45	15,89	45.492.418,64	62,32	27.507.581,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.599.246,45	15,89	45.492.418,64	62,32	27.507.581,36
DÉFICIT (VI)					271.603,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.599.246,45	15,89	45.764.022,59	62,69	27.235.977,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

R$ 1

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85	27.282.092,15	10.651.387,60	45.764.022,59	32.505.977,41	40.286.424,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	69.437.060,00	70.426.630,00	10.110.286,25	45.016.222,87	25.410.407,13	10.285.122,52	42.611.400,59	27.815.229,41	38.218.964,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.818.880,00	33.048.156,00	4.934.009,39	19.153.973,20	13.894.182,80	4.934.009,39	19.149.403,49	13.898.752,51	18.888.675,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	416.000,00	159.324,55	410.706,45	5.293,55	159.324,55	410.706,45	5.293,55	410.706,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.568.180,00	36.962.474,00	5.016.952,31	25.451.543,22	11.510.930,78	5.191.788,58	23.051.290,65	13.911.183,35	18.919.581,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.568.180,00	36.962.474,00	5.016.952,31	25.451.543,22	11.510.930,78	5.191.788,58	23.051.290,65	13.911.183,35	18.919.581,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.275.812,00	7.842.612,00	653.819,28	5.971.684,98	1.870.927,02	366.265,08	3.152.622,00	4.689.990,00	2.067.460,07	0,00
INVESTIMENTOS	1.597.812,00	6.164.612,00	375.480,14	4.876.300,19	1.288.311,81	87.925,94	2.057.237,21	4.107.374,79	974.593,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.677.000,00	1.677.000,00	278.339,14	1.095.384,79	581.615,21	278.339,14	1.095.384,79	581.615,21	1.092.866,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.128,00	758,00	0,00	0,00	758,00	0,00	0,00	758,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85	27.282.092,15	10.651.387,60	45.764.022,59	32.505.977,41	40.286.424,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85	27.282.092,15	10.651.387,60	45.764.022,59	32.505.977,41	40.286.424,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00				0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85		10.651.387,60	45.764.022,59	0,00	40.286.424,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Tabapuã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85	100,00	27.282.092,15	10.651.387,60	45.764.022,59	100,00	32.505.977,41	0,00
LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	261.614,73	1.339.064,49	2,63	700.935,51	247.518,38	1.145.625,44	2,50	894.374,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	261.614,73	1.339.064,49	2,63	700.935,51	247.518,38	1.145.625,44	2,50	894.374,56	0,00
JUDICIÁRIA	311.320,00	319.320,00	58.415,80	219.184,54	0,43	100.135,46	58.415,80	219.184,54	0,48	100.135,46	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	311.320,00	319.320,00	58.415,80	219.184,54	0,43	100.135,46	58.415,80	219.184,54	0,48	100.135,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.028.680,00	6.740.380,00	984.436,07	4.086.394,18	8,01	2.653.985,82	1.020.553,33	3.808.078,63	8,32	2.932.301,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.216.680,00	4.088.380,00	564.677,92	2.558.282,82	5,02	1.530.097,18	581.995,18	2.308.167,27	5,04	1.780.212,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.812.000,00	2.652.000,00	419.758,15	1.528.111,36	3,00	1.123.888,64	438.558,15	1.499.911,36	3,28	1.152.088,64	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	518.300,00	518.300,00	81.630,21	324.071,40	0,64	194.228,60	93.859,19	323.391,41	0,71	194.908,59	0,00
POLICIAMENTO	518.300,00	518.300,00	81.630,21	324.071,40	0,64	194.228,60	93.859,19	323.391,41	0,71	194.908,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.855.416,00	4.146.016,00	539.016,13	3.133.148,16	6,14	1.012.867,84	563.171,24	2.868.730,22	6,27	1.277.285,78	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	927.920,00	945.420,00	160.813,21	670.398,42	1,31	275.021,58	137.781,02	598.465,67	1,31	346.954,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.907.496,00	3.180.596,00	378.202,92	2.462.749,74	4,83	717.846,26	425.390,22	2.270.264,55	4,96	910.331,45	0,00
SAÚDE	20.441.436,00	21.441.936,00	3.038.056,74	13.912.656,83	27,29	7.529.279,17	2.888.910,40	13.214.178,31	28,87	8.227.757,69	0,00
ATENCAO BASICA	14.109.222,00	14.084.722,00	1.621.879,10	8.962.463,45	17,58	5.122.258,55	1.698.392,16	8.709.037,37	19,03	5.375.684,63	0,00
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.878.304,00	3.886.304,00	908.238,79	2.806.587,66	5,50	1.079.716,34	569.036,39	2.467.340,26	5,39	1.418.963,74	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.141.510,00	2.108.510,00	284.920,74	1.311.992,50	2,57	796.517,50	399.815,94	1.214.166,66	2,65	894.343,34	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	682.600,00	701.600,00	119.480,44	436.468,29	0,86	265.131,71	118.128,24	428.489,09	0,94	273.110,91	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	629.800,00	660.800,00	103.537,67	395.144,93	0,77	265.655,07	103.537,67	395.144,93	0,86	265.655,07	0,00
EDUCAÇÃO	22.308.704,00	22.099.774,00	3.012.976,46	13.128.569,01	25,75	8.971.204,99	3.270.970,84	12.753.758,34	27,87	9.346.015,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	428.500,00	431.500,00	9.107,76	47.658,62	0,09	383.841,38	10.281,86	45.971,57	0,10	385.528,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.608.354,00	3.748.354,00	358.275,88	1.791.559,23	3,51	1.956.794,77	359.223,06	1.669.912,86	3,65	2.078.441,14	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.480.950,00	10.266.766,00	1.656.149,95	7.122.276,92	13,97	3.144.489,08	1.750.746,83	6.879.451,71	15,03	3.387.314,29	0,00
ENSINO MEDIO	188.600,00	192.800,00	16.513,89	109.719,06	0,22	83.080,94	16.513,89	109.719,06	0,24	83.080,94	0,00
ENSINO SUPERIOR	267.500,00	267.500,00	30.150,00	101.406,25	0,20	166.093,75	30.150,00	101.406,25	0,22	166.093,75	0,00
EDUCACAO INFANTIL	7.155.000,00	7.014.254,00	915.448,02	3.849.931,37	7,55	3.164.322,63	1.076.724,24	3.841.279,33	8,39	3.172.974,67	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	178.300,00	177.100,00	27.330,96	106.017,56	0,21	71.082,44	27.330,96	106.017,56	0,23	71.082,44	0,00
CULTURA	359.700,00	472.800,00	37.347,37	226.017,01	0,44	246.782,99	44.388,75	211.081,02	0,46	261.718,98	0,00
DIFUSAO CULTURAL	359.700,00	472.800,00	37.347,37	226.017,01	0,44	246.782,99	44.388,75	211.081,02	0,46	261.718,98	0,00
URBANISMO	7.113.508,00	11.093.608,00	1.367.300,63	8.595.585,65	16,86	2.498.022,35	1.021.130,33	5.403.031,68	11,81	5.690.576,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	1.339.200,00	212.996,89	961.958,68	1,89	377.241,32	0,00	474.912,03	1,04	864.287,97	0,00
SERVICOS URBANOS	6.813.508,00	9.754.408,00	1.154.303,74	7.633.626,97	14,97	2.120.781,03	1.021.130,33	4.928.119,65	10,77	4.826.288,35	0,00
HABITAÇÃO	74.500,00	74.500,00	8.623,41	35.994,33	0,07	38.505,67	8.623,41	35.994,33	0,08	38.505,67	0,00
HABITACAO URBANA	74.500,00	74.500,00	8.623,41	35.994,33	0,07	38.505,67	8.623,41	35.994,33	0,08	38.505,67	0,00
SANEAMENTO	2.233.100,00	2.567.900,00	471.467,54	2.115.647,29	4,15	452.252,71	495.075,52	2.014.303,96	4,40	553.596,04	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.233.100,00	2.567.900,00	471.467,54	2.115.647,29	4,15	452.252,71	495.075,52	2.014.303,96	4,40	553.596,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prefeitura Municipal de Tabapuã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	352.104,00	352.104,00	34.025,71	179.792,45	0,35	172.311,55	39.060,38	132.775,05	0,29	219.328,95	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	352.104,00	352.104,00	34.025,71	179.792,45	0,35	172.311,55	39.060,38	132.775,05	0,29	219.328,95	0,00
AGRICULTURA	492.600,00	472.600,00	43.805,85	211.614,33	0,42	260.985,67	44.731,65	210.863,43	0,46	261.736,57	0,00
EXTENSAO RURAL	492.600,00	472.600,00	43.805,85	211.614,33	0,42	260.985,67	44.731,65	210.863,43	0,46	261.736,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	361.500,00	382.000,00	42.035,76	189.840,69	0,37	192.159,31	43.257,78	188.632,40	0,41	193.367,60	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	269.500,00	270.000,00	33.342,86	125.376,41	0,25	144.623,59	34.564,88	124.168,12	0,27	145.831,88	0,00
TURISMO	92.000,00	112.000,00	8.692,90	64.464,28	0,13	47.535,72	8.692,90	64.464,28	0,14	47.535,72	0,00
TRANSPORTE	1.633.300,00	1.633.300,00	192.740,43	782.745,48	1,54	850.554,52	200.845,25	765.787,83	1,67	867.512,17	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	351.800,00	351.800,00	42.265,15	211.952,14	0,42	139.847,86	50.369,97	194.994,49	0,43	156.805,51	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.281.500,00	1.281.500,00	150.475,28	570.793,34	1,12	710.706,66	150.475,28	570.793,34	1,25	710.706,66	0,00
DESPORTO E LAZER	1.651.704,00	1.611.704,00	140.452,20	823.892,97	1,62	787.811,03	160.714,86	784.916,96	1,72	826.787,04	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
LAZER	1.631.704,00	1.591.704,00	140.452,20	823.892,97	1,62	767.811,03	160.714,86	784.916,96	1,72	806.787,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.937.000,00	2.303.000,00	450.160,49	1.683.689,04	3,30	619.310,96	450.160,49	1.683.689,04	3,68	619.310,96	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	897.000,00	897.000,00	166.543,06	643.607,84	1,26	253.392,16	166.543,06	643.607,84	1,41	253.392,16	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	1.406.000,00	283.617,43	1.040.081,20	2,04	365.918,80	283.617,43	1.040.081,20	2,27	365.918,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.128,00	758,00	0,00	0,00	0,00	758,00	0,00	0,00	0,00	758,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	287.128,00	758,00	0,00	0,00	0,00	758,00	0,00	0,00	0,00	758,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.000.000,00	78.270.000,00	10.764.105,53	50.987.907,85	100,00	27.282.092,15	10.651.387,60	45.764.022,59	100,00	32.505.977,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.120], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

R$ 1

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
ESPECIFICAÇÃO	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.078.540,66	6.297.124,80	6.193.489,76	7.078.464,71	7.209.024,40	6.284.579,39	6.058.825,92	5.724.832,44	5.873.232,29	6.181.241,21	7.144.722,72	5.559.264,43	74.683.342,73
Receita Tributária	550.146,87	805.023,79	572.511,42	562.915,56	465.085,05	376.584,02	1.179.696,87	572.673,71	665.415,85	601.776,36	1.285.578,52	652.665,87	8.290.073,89
Receita de Contribuições	60.756,69	65.386,13	82.407,51	85.283,06	93.165,73	96.860,02	83.885,41	87.664,42	90.275,45	86.909,19	76.213,40	66.827,57	975.634,58
Receita Patrimonial	69.823,21	67.647,54	53.819,89	61.685,56	59.049,91	52.462,94	53.876,75	56.939,29	54.588,41	56.287,50	62.090,68	53.437,18	701.708,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	216.535,32	206.279,52	202.002,02	219.864,89	223.157,10	202.820,95	195.201,46	227.116,29	228.583,55	233.686,02	233.785,30	228.120,63	2.617.153,05
Transferências Correntes	4.177.412,18	5.144.612,58	5.262.532,39	6.031.408,78	6.341.592,38	5.541.433,78	4.527.289,06	4.759.256,70	4.811.200,51	5.186.638,61	5.326.413,40	4.508.544,57	61.618.334,94
Outras Transferências Correntes	3.866,39	8.175,24	20.216,53	117.306,86	26.974,23	14.417,68	18.876,37	21.182,03	23.168,52	15.943,53	160.641,42	49.668,61	480.437,41
DEDUÇÕES (II)	498.447,22	670.602,59	535.390,92	628.434,60	872.332,46	723.680,32	578.132,14	614.828,21	624.574,29	630.919,04	536.018,25	568.722,45	7.482.082,49
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	498.447,22	670.602,59	535.390,92	628.434,60	872.332,46	723.680,32	578.132,14	614.828,21	624.574,29	630.919,04	536.018,25	568.722,45	7.482.082,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.580.093,44	5.626.522,21	5.658.098,84	6.450.030,11	6.336.691,94	5.560.899,07	5.480.693,78	5.110.004,23	5.248.658,00	5.550.322,17	6.608.704,47	4.990.541,98	67.201.260,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.290,58	3.871,67	553.517,24	3.134,91	0,60	0,50	0,52	0,55	0,51	100.000,49	0,57	0,55	663.818,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.576.802,86	5.622.650,54	5.104.581,60	6.446.895,20	6.336.691,34	5.560.898,57	5.480.693,26	5.110.003,68	5.248.657,49	5.450.321,68	6.608.703,90	4.990.541,43	66.537.441,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	103.884,00	82.508,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	823.216,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.516.082,86	5.561.930,54	5.043.861,60	6.343.011,20	6.254.183,34	5.495.946,57	5.415.741,26	5.045.051,68	5.183.705,49	5.185.369,68	6.543.751,90	4.925.589,43	65.514.225,55

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Tabapuã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

R$ 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.072,75	5.360.871,77	5.359.864,10	0,00	11.080,42	0,00	219.211,01	203.633,18	203.633,18	15.577,83	0,00	11.080,42
02	PODER EXECUTIVO	10.072,75	5.360.871,77	5.359.864,10	0,00	11.080,42	0,00	219.211,01	203.633,18	203.633,18	15.577,83	0,00	11.080,42
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	91.891,44	91.891,44	0,00	0,00	0,00	45.011,00	45.011,00	45.011,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	26.980,39	26.980,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.072,75	1.711.597,03	1.710.700,27	0,00	10.969,51	0,00	135.653,01	132.075,18	132.075,18	3.577,83	0,00	10.969,51
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E HABITAÇ	0,00	28.960,21	28.960,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.788.816,18	1.788.816,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.030.633,08	1.030.522,17	0,00	110,91	0,00	38.547,00	26.547,00	26.547,00	12.000,00	0,00	110,91
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	181.702,44	181.702,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	38.015,29	38.015,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E DESPORTOS	0,00	156.334,78	156.334,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURA	0,00	305.940,93	305.940,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	10.072,75	5.360.871,77	5.359.864,10	0,00	11.080,42	0,00	219.211,01	203.633,18	203.633,18	15.577,83	0,00	11.080,42

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203].PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.582.900,00	4.901.611,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.790.200,00	1.772.466,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	957.700,00	702.344,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.735.000,00	1.250.767,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	1.176.033,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.420.000,00	26.618.344,73
2.1- Cota-Parte FPM	24.550.000,00	15.123.276,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.400.000,00	14.250.969,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.150.000,00	872.306,95
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	8.227.649,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	60.525,10
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	107.462,10
2.5- Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.099.432,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.002.900,00	31.519.955,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.254.000,00	5.149.207,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2)+ (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.996.725,00	2.730.781,39

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.050.000,00	7.613.360,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.050.000,00	7.613.360,36
6.1.1- Principal	12.000.000,00	7.581.935,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	31.424,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.746.000,00	2.432.728,51

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.613.360,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.231.350,00	7.625.761,03	7.625.761,03	7.533.211,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.185.000,00	6.026.819,04	6.026.819,04	5.953.504,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.966.800,00	2.341.622,95	2.341.622,95	2.316.319,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.046.200,00	3.579.178,53	3.579.178,53	3.532.319,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	172.000,00	106.017,56	106.017,56	104.865,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.046.350,00	1.598.941,99	1.598.941,99	1.579.707,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.262.750,00	907.301,05	907.301,05	896.671,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	780.000,00	691.640,94	691.640,94	683.035,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.625.761,03	7.625.761,03	7.533.211,83	0,00	0,00	12.400,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.625.761,03	7.625.761,03	7.533.211,83	0,00	0,00	12.400,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.026.819,04	6.026.819,04	5.953.504,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.329.352,25	6.026.819,04	6.026.819,04	79,16
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	761.336,04	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.012.000,00	3.193.300,68	2.940.136,38	2.252.463,76	0,00
20.1- Educação Infantil	1.500.000,00	468.159,48	459.507,44	294.648,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.077.500,00	2.677.482,58	2.434.657,37	1.918.077,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	431.500,00	47.658,62	45.971,57	39.737,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.243.350,00	10.819.061,71	10.565.897,41	9.785.675,59	0,00
21.1- Educação Infantil	6.729.550,00	3.717.083,48	3.708.431,44	3.507.639,70	0,00
21.1.1- Creche	3.957.050,00	2.048.727,72	2.044.581,44	1.969.944,53	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.772.500,00	1.668.355,76	1.663.850,00	1.537.695,17	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.513.800,00	7.101.978,23	6.857.465,97	6.278.035,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.940.136,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.149.207,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.089.343,54

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RICEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.879.988,95	8.089.343,54	25,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.593.084,82	0,00	1.593.084,82	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.593.084,82	0,00	1.593.084,82	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.819.900,00	1.529.188,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.256.900,00	1.083.878,44
31.1.1- Salário-Educação	1.910.000,00	679.635,86
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	331.150,00	246.036,33
31.1.4- PNATE	15.750,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	158.206,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	416,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	562.000,00	444.894,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.856.424,00	2.309.507,30	2.187.860,93	2.103.530,17	0,00
32.1- Educação Infantil	284.704,00	132.847,89	132.847,89	128.847,89	0,00
32.2- Ensino Fundamental	363.066,00	173.974,87	173.974,87	165.409,87	0,00
32.3- Ensino Médio	192.800,00	109.719,06	109.719,06	108.663,86	0,00
32.4- Ensino Superior	267.500,00	101.406,25	101.406,25	100.286,25	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.748.354,00	1.791.559,23	1.669.912,86	1.600.322,30	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.099.774,00	13.128.569,01	12.753.758,34	11.889.205,76	0,00
	21.535.170,00	12.888.118,41	12.603.479,76	11.748.791,63	0,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	14.091.476,00	8.611.676,12	8.611.676,12	8.507.848,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	90.000,00	45.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.353.694,00	4.186.442,29	3.901.803,64	3.195.942,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	419.604,00	195.435,33	105.263,31	100.345,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	419.604,00	195.435,33	105.263,31	100.345,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	85.191,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.613.360,36	679.635,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.363.278,32	651.938,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	250.082,04	112.888,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	250.082,04	112.888,77

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.842.612,00	5.971.684,98	1.870.927,02
Investimentos	6.164.612,00	4.876.300,19	1.288.311,81
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.677.000,00	1.095.384,79	581.615,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.842.612,00	5.971.684,98	1.870.927,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.842.612,00 <(d - a)>	5.971.684,98 <(e - b)>	1.870.927,02 <(f - c)>

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prefeitura Municipal de Tabapuã
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Agosto

R$ 1

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	45.313,92	0,00	45.313,92

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prefeitura Municipal de Tabapuã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.582.900,00	9.582.900,00	4.901.611,07	51,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.790.200,00	3.790.200,00	1.772.466,06	46,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	957.700,00	957.700,00	702.344,10	73,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.735.000,00	2.735.000,00	1.250.767,55	45,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.176.033,36	56,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.270.000,00	41.270.000,00	25.746.037,78	62,38
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	14.250.969,26	63,62
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	107.462,10	71,64
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	3.099.432,30	98,39
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	8.227.649,02	53,08
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	60.525,10	86,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.852.900,00	50.852.900,00	30.647.648,85	60,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.109.000,00	9.097.500,00	5.908.937,32	64,95	5.861.449,29	64,43	4.610.405,24	50,68	0,00
Despesas Correntes	9.059.000,00	9.047.500,00	5.881.390,22	65,01	5.847.796,19	64,63	4.600.102,14	50,84	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	27.547,10	55,09	13.653,10	27,31	10.303,10	20,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.872.600,00	1.970.600,00	1.219.899,72	61,90	1.219.854,72	61,90	1.041.729,19	52,86	0,00
Despesas Correntes	1.862.600,00	1.960.600,00	1.219.899,72	62,22	1.219.854,72	62,22	1.041.729,19	53,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	1.672.000,00	892.060,41	53,35	800.864,13	47,90	533.060,82	31,88	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	1.672.000,00	892.060,41	53,35	800.864,13	47,90	533.060,82	31,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	654.100,00	676.100,00	431.468,29	63,82	423.489,09	62,64	413.183,67	61,11	0,00
Despesas Correntes	649.100,00	671.100,00	430.963,79	64,22	422.984,59	63,03	413.183,67	61,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	504,50	10,09	504,50	10,09	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.200,00	369.200,00	216.243,31	58,57	216.243,31	58,57	209.484,80	56,74	0,00
Despesas Correntes	343.200,00	364.200,00	216.243,31	59,37	216.243,31	59,37	209.484,80	57,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.983.900,00	13.785.400,00	8.668.609,05	62,88	8.521.900,54	61,82	6.807.863,72	49,38	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1468 | Página 27 de 31

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.668.609,05	8.521.900,54	6.807.863,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.668.609,05	8.521.900,54	6.807.863,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.597.147,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.924.753,21	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,28	27,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.412.200,00	4.412.200,00	4.599.306,22	104,24
Proveniente da União	4.251.200,00	4.251.200,00	3.605.258,01	84,81
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	994.048,21	617,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.412.200,00	4.412.200,00	4.599.306,22	104,24

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.334.322,00	2.626.322,00	1.806.642,58	68,79	1.600.704,53	60,95	1.527.511,22	58,16	0,00
Despesas Correntes	2.319.322,00	2.596.322,00	1.782.642,58	68,66	1.576.704,53	60,73	1.503.511,22	57,91	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	30.000,00	24.000,00	80,00	24.000,00	80,00	24.000,00	80,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.604,00	912.604,00	744.533,74	81,58	405.331,34	44,41	405.331,34	44,41	0,00
Despesas Correntes	305.604,00	907.604,00	744.533,74	82,03	405.331,34	44,66	405.331,34	44,66	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.510,00	436.510,00	419.932,09	96,20	413.302,53	94,68	410.200,93	93,97	0,00
Despesas Correntes	141.510,00	436.510,00	419.932,09	96,20	413.302,53	94,68	410.200,93	93,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.500,00	25.500,00	5.000,00	19,61	5.000,00	19,61	5.000,00	19,61	0,00
Despesas Correntes	28.500,00	25.500,00	5.000,00	19,61	5.000,00	19,61	5.000,00	19,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.600,00	291.600,00	178.901,62	61,35	178.901,62	61,35	178.901,62	61,35	0,00
Despesas Correntes	281.600,00	291.600,00	178.901,62	61,35	178.901,62	61,35	178.901,62	61,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADASNO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.096.536,00	4.292.536,00	3.155.010,03	73,50	2.603.240,02	60,65	2.526.945,11	58,87	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Tabapuã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

R$ 1

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAISCOM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.443.322,00	11.723.822,00	7.715.579,90	65,81	7.462.153,82	63,65	6.137.916,46	52,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.183.204,00	2.883.204,00	1.964.433,46	68,13	1.625.186,06	56,37	1.447.060,53	50,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.141.510,00	2.108.510,00	1.311.992,50	62,22	1.214.166,66	57,58	943.261,75	44,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	682.600,00	701.600,00	436.468,29	62,21	428.489,09	61,07	418.183,67	59,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) =(VIII + XXXVI)	629.800,00	660.800,00	395.144,93	59,80	395.144,93	59,80	388.386,42	58,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.080.436,00	18.077.936,00	11.823.619,08	65,40	11.125.140,56	61,54	9.334.808,83	51,64	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) -(15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
Const.Subs. CRC 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1468 | Página 31 de 31

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador e dá outras providências correlatas"

O **Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, PEDRO MÁRCIO GIROTTO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Administrativa, do Servidor Vagner Perpétuo da Silva, pedindo sua Exoneração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 16/10/2024, o servidor **Vagner Perpétuo da Silva**, portador do **RG. nº. 28.939.641-4 SSP/SP**, **CPF nº. 343.917.058-69**, titular do cargo de Contador, provimento Efetivo, Nível de Referência 05 do Anexo I – Escala de Vencimentos, vigente conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.968, de 26 de fevereiro de 2024, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

Parágrafo Único – Fica resguardado ao servidor exonerado todos os direitos remuneratórios e demais vantagens eventualmente existentes.

Artigo 2º - As despesas desta Portaria serão cobertas com recursos orçamentários da Câmara.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 09 de Outubro de 2024.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br